

**Nota:** ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. Conforme a Resolução nº 1066/2015 do Confea, que “*fixa os critérios para cobrança das anuidades, serviços e multas a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas registradas no Sistema Confea/Crea, e da outras providências*” e as Decisões Plenária nº1461/2018 e nº2200/2019 seus anexos, todos os profissionais inscritos para atuarem como Assistente Técnico no Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP por força do convênio nº 01/2018 - DPE, deverão recolher a título de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando nomeados para elaboração de laudos, os seguintes valores: *no período de 11/12/2019 a 31/12/2019 a importância de R\$ 27,35 (vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)* e *no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 a importância de R\$ 28,25 (vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)*, conforme consta da legislação vigente.

**Obs.:** Para o correto preenchimento da ART:

**Campo 2 - Dados do Contrato**

1. Contratante “Ministério Público do Estado de São Paulo”
2. CNPJ **01468760/0001-90**,
3. Endereço Rua Riachuelo, 115 – São Paulo – SP – Bairro – Sé - CEP 01007-904.
4. Contrato: Chamamento Público nº001/2018-DPE
5. Celebrado em: **13/11/2018**
6. O valor do contrato deverá ser de R\$0,01 (hum centavo).
7. Tipo de Contratante Pessoa Jurídica de Direito Público
8. Ação Institucional: Convênio – Ministério Publico SP

**Campo 3 - Dados da Obra e Serviço:**

1. Endereço do local constante na Demanda encaminhada pelo MPSP
2. Data de início:
3. Data de término:
4. Finalidade:

**Campo 4 – Atividade Técnica:**

1. Elaboração de Laudo  
“Detalhamento das atividades referente ao laudo para fins de constar no Atestado de Capacidade Técnica”

**Campo 5 - Observação:**

1. Identificar o número do processo SEI e o número do Inquérito Civil constante na demanda.

Obs.: A ART deverá ser assinada e encaminhada por meios digitais juntamente com o Laudo Elaborado ao endereço eletrônico [demandampsp@creasp.org.br](mailto:demandampsp@creasp.org.br), no caso de impossibilidade, a mesma poderá ser encaminhada através da Unidade de Atendimento do Crea mais próxima da sua residência ou trabalho, requerendo o envio ao Departamento de Avaliação e Programas Estratégicos – DAPE - 10 andar – Sede Faria Lima.